



dg
G

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Orgão: 21.00.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

Unidade: 21.01.00 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

1. OBJETO

1.1. Especificação

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Módulo Digito Dezena Contador-BSV 01/40
02	02	Fonte Numérica BSV-01
03	02	Modulo CPU do Numérico BSV-01

1.2. Quantidade

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	02	Modulo Contador
02	02	Fonte Numérica
03	02	Modulo Cpu Numérico

1.3. Prazo do contrato

Em virtude de a compra ser feita por compra direta não a necessidade de contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais acima especificados na requisição serão utilizados na reposição de peças queimadas nos semáforos.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de **R\$ 7.620,00** e os preços que serviram de referência estão anexos



96

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

MÁRCIA REGINA RUBINO FRIGIERI

Responsável de Fiscalização

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este material deverá ser entregue conforme as necessidades DEMUTRAN, mediante pedido de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras da Prefeitura e sua entrega deverá ser feito de acordo com o pedido de Fornecimento, correndo por conta da empresa contratada todas as despesas pertinentes à execução e quaisquer outros decorrentes e/ou incidente sobre todos os materiais.

A entrega deste objeto será feita no almoxarifado do DEMUTRAN, sito a Rua 14 de Dezembro nº 1223, Centro, nesta cidade. Os valores devidos serão pagos pela Prefeitura no prazo de até 30(trinta) dias após o seu recebimento, na Secretaria de Finanças Municipal, após conferência dos materiais e expedição de Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente a ser indicado pela empresa.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária estará na Ficha nº 3.3.90.30.00// 1796.44 fornecida pelo Departamento Financeiro em anexo.

Barra Bonita, 12 de Fevereiro de 2025.



PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança